



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 24/2013, Pregão Presencial nº 11/2013

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.pmcoxilha.rs.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br . A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação

Prefeitura do Município de Coxilha – RS.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 819/2007 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos, encontra-se aberta a licitação sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **04 de julho de 2013 às 14 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Fioravante Franciosi, nº. 68, Bairro Centro, junto ao Centro Administrativo, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** através de Pregoeiro designado pela Portaria n.º 2069/2007, alterada pela nº 4.693/2013.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link www.systempro.com.br/sysproposta/sapi (O arquivo de proposta financeira somente poderá ser aberto para preenchimento através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> . Para baixar o arquivo de propostas, clicar com o botão direito do mouse sobre o arquivo, ir na



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

opção "salvar link como", para posterior preenchimento) sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira (arquivo disponível no site www.pmcoxilha.rs.gov.br). Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do **arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.**

2.1.1. Apresentando erro de gravação de arquivo em mídia eletrônica **PODERÁ** a Pregoeira aceitar o lançamento manual da proposta.

2.2. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, **arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame** e ,02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope:

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 11/2013

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

No segundo envelope:

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 11/2013

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos da Lei 10.520/2002 e Decreto 819/2007, no endereço Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, Coxilha – RS, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (54) 3379 2500.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.**

4.4.1. A Certidão mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, juntamente com o credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia o contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.9. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2. As propostas deverão conter:

O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (**arquivo gravado do sistema SYSPropostas**) ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;
- II. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
- III. Apresentar marca do produto ofertado.
- IV. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

V. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

VI. Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Município de Coxilha e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

7.4. A empresa que apresenta o Contrato Social no credenciamento não precisa apresentar na documentação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão **POR ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 819 de 16 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

12. DA ENTREGA

12.1. MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS deverão ser entregues no Almoxarifado central, localizado na Av. Ilso José Webber, 122, Centro, de acordo com a necessidade do Município, solicitados através de ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

12.2. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Coxilha e em conformidade com as disponibilidades financeiras, num prazo médio de 12 (doze) meses.

12.3. O fornecedor deverá efetuar a entrega somente de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente. Nenhuma entrega será aceita fora desse horário.

12.4. A Prefeitura Municipal de Coxilha se reserva o direito de, a qualquer tempo, efetuar aferições dos itens a serem entregues.

12.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, será recebido após verificação e conformidade com o solicitado no Edital de licitação em características e quantidade.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O(s) produto(s) recusado(s) será(ão) considerado(s) como não entregue.

13.4. O(s) custo(s) de retirada e devolução do(s) produto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada do(s) produto(s) recusado(s), após notificação do Gestor do Contrato.

14. PAGAMENTO



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcovilha.rs.gov.br, email: licita@pmcovilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

14.1. O pagamento dos **MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** será efetuado em até 10 (dez) dias após a data de cada entrega solicitada, mediante apresentação das notas fiscais e atestado emitido pelo Gestor do Contrato.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 819/2007.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.2.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

15.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 15.1.2.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.07.00.00

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.21.00.00

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.22.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.07.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.20.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.21.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.22.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.07.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.20.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.21.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.22.00.00

05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.21.00.00

05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.07.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.19.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.20.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.99.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.19.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.20.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.21.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.99.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.19.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.20.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.21.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.26.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.99.00.00

06.03.27.812.0103.2043.3.3.90.30.21.00.00

06.03.27.812.0103.2043.3.3.90.30.22.00.00

06.03.27.812.0103.2043.3.3.90.30.99.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.11.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.19.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.20.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.21.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.22.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.28.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.29.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.44.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.16.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.21.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.22.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.07.00.00

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.21.00.00

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.22.00.00

09.08.08.243.0011.2173.3.3.90.30.07.00.00

09.08.08.243.0011.2173.3.3.90.30.21.00.00

09.08.08.243.0011.2173.3.3.90.30.22.00.00

09.08.08.243.0027.2097.3.3.90.30.07.00.00

09.08.08.243.0027.2097.3.3.90.30.21.00.00

09.08.08.243.0027.2097.3.3.90.30.22.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.20.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.21.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.22.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao **procedimento licitatório** serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Fioravante Franciosi, 68, Coxilha – RS, CEP 99145-000, telefone (54) 3379-2500 ramal 2507, email licita@pmcoxilha.rs.gov.br

19.4.1. Dúvidas a respeito do objeto licitado deverão ser sanadas com a Sec. Mun. da Saúde, através do telefone (54) 3379 1179.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coxilha, na data marcada, a reunião realizar se á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Coxilha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

Coxilha – RS, 20 de junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI,

Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em ____ / ____ /2013.

Fábio Borba Ferreira

Procurador Jurídico

OAB/RS 58.913



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	285,0000	KG	Açúcar branco, cristalizado, pacote com 5kg, de primeira qualidade, origem vegetal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem atóxica, resistente, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses.
2	7,0000	UN	Açucareiro em inox, com colher, capacidade minima 300gr.
3	692,0000	UN	Água sanitária - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1litro, validade minima de 6 meses.
4	377,0000	UN	Álcool etílico hidratado - aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 42,21% INPM, frasco de 1 litro, validade minima de 6 meses.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcovilha.rs.gov.br, email: licita@pmcovilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

5	397,0000	UN	Álcool etílico 70 graus, INPM, em gel, embalagem de 500ml, validade mínima 6 meses.
6	214,0000	UM	Amaciante de roupa - aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, tubo com 2 litro, validade mínima de 6 meses.
7	17,0000	UN	Antiferrugem - removedor para superfícies incrustadas de ferrugem, embalagem de 1 litro, validade mínima 6 meses.
8	5,0000	UN	Assadeira em alumínio 100% puro, retangular, dimensões mínimas de 50X35X7cm
9	8,0000	UN	Avental em PVC - forrado, com acabamento nas extremidades e com aplicação de ilhoses plásticos na altura do pescoço e da cintura com cordão de nylon para ajuste.
10	4,0000	UN	Bacia plástica, resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, pega anatômica e segura, cor incolor, capacidade 10 litros.
11	5,0000	UN	Bacia plástica, resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, pega anatômica e segura, cor incolor, capacidade 15 litros.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

12	23,0000	UN	Balde com rodas, com bico direcionador e escala com medida de volume, capacidade 20 litros, cor incolor.
13	30,0000	UN	Balde plástico, reforçado, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura, capacidade 15 litros.
14	13,0000	UN	Bandeja plástica, polipropileno, retangular com dimensões 30X45cm
15	11,0000	UN	Bandeja retangular em aço inox, design pratico e bordas e alças anatômicas com medidas 24X34,5cm.
16	7,0000	UN	Bandeja retangular em aço inox, design pratico e bordas e alças anatômicas com medidas de 28X41,5cm.
17	3,0000	UN	Bebedouro tipo coluna, com pintura eletrostática 02 (duas) torneiras para água gelada e natural, suporta galões de até 20 litros, cor branca, reservatório vedado, bandeja de água removivel, voltagem 220 Volts, certificado pelo imetro.
18	46,0000	UN	Bombona 20 litros (casco) para água mineral, tipo cristal, vazio
19	2,0000	UN	Botijão termico, capacidade para no mínimo 6 litros, isotérmico, torneira frontal para acondicionamento de bebidas quentes.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

20	3,0000	UN	Bule em alumínio com tampa, alça de baquelite, capacidade mínima de 3 litros.
21	292,0000	PC	Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo de 500g, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses.
22	11,0000	UN	Caixa organizadora de plástico transparente, com tampa, dimensões 48,7X33,1X33,6 capacidade mínima para 36 litros.
23	330,0000	UN	Caneca redonda em plástico resistente ao microondas, polipropileno, com alça, atóxico, inodoro, com capacidade de 250 ml, cor branca.
24	4,0000	UN	Cera Cremosa para pisos e assoalhos de madeira e parquet na composição não deverá contar como base querosene, embalagem de 14 kg e validade mínima de 6 meses.
25	71,0000	UN	Cera líquida, auto brilho, cor amarela, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.
26 2	4,0000	UM	Cera líquida, auto brilho, cor vermelha, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.
27	77,0000	UN	Cera líquida, auto brilho, cor incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira,



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

embalagem com 750 ml.

28	45,0000	CX	Chá (caixinha c/10sachês) diversos sabores.(abacaxi, camomila, cidreira,erva doce, morango, preto,frutas vermelhas, pêssgo etc...).
29	35,0000	PC	Chá de maça seca (fruta seca), emb. de 100g
30	6,0000	PC	Chá de marmelo (fruta seca) embalagem adequada, resistente, atóxica, pacotes de 100g. data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses.
31	3,0000	UN	Chaleira em aço inox capacidade 2,5 litros com cabo preto de baquelite.
32	6,0000	UN	Coador de pano para café em tecido 100% algodão aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade para 3 litros.
33	3,0000	UN	Coador para chá material inox (CxLXA): 143X88X20mm.
34	30,0000	CX	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE Nº 103,
35	6,0000	UN	Colher de café em inox, dimensões aproximadas (CxLxA): 112 x 25 x 16mm.Garantia contra defeitos de fabricação.
36	86,0000	UN	Colher de sobremesa em aço inoxidável, espessura de 1,5 mm, boa qualidade e bordas lisas.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

37	6,0000	UN	Colher de sopa em inox, dimensões aproximadas (CxLxA): 190 x 43 x 21mm.Garantia contra defeitos de fabricação.
38	4,0000	UN	Colher de madeira natural oval com aproximadamente 60 cm.
39	165,0000	UN	Copo de vidro, liso capacidade 280 ml, diâmetro da boca 62 mm, altura 98 mm, cor transparente, tipo de uso água/suco/refrigerante, apresentação diversos aros estreitos e sobrepostos.
40	2,0000	CJ	Conjunto de mop pó contendo o mop seco, suporte e o cabo.
41	42,0000	PC	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.
42	107,0000	PC	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.
43	4,0000	PÇ	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aproximado de 25 X 30cm.
44	2,0000	UN	Descascador 3 m 1, boleador, desfiador de legumes e frutas, corpo em PVC, atóxico, dimensões 14x4,5 cm.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

45	1,0000	UN	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de 60cm rosqueável.
46	15,0000	UN	Desinfetante em pedra p/ vaso sanitário, 35g c/ suporte Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, perfume e corante. Diversas fragâncias.
47	1.040,0000	EB	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco de 500 ml.
48	70,0000	UN	Desodorizador de ambientes aerosol, fragrância lavanda, perfuma e elimina odores, Composição: cloreto de aquil dimetil, benzil amônio e cloreto de aquil dimetil etil benzil amônio 0,07% ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano, 400 ml.
49	1.278,0000	UN	Detergente líquido para louça ,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio.Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.
50	41,0000	UN	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.
51	27,0000	UN	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.
52	66,0000	UN	Esfregão de aço duplo de boa qualidade.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

53	354,0000	UN	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, , espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.
54	427,0000	PC	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com no mínimo 8 unidades.
55	17,0000	UN	Esponja nº 2, palha grossa, pacote com 1 unidade.
56	56,0000	UN	Faca em aço inoxidável, ponta arredondada, lâmina serrilhada, 18 cm de comprimento, boa qualidade, bordas lisas, peso mínimo por peça de 35 gr.
57	103,0000	UN	Flanela de algodão, amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.
58	42,0000	CX	Fósforo de cozinha, palito longo, cx c/ 240 un, forte, caixa de cartão impermeabilizado c/ lixa tradicional, c/ 240 palitos longos (5cm). Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.
59	6,0000	UN	Garfo de mesa em inox dimensões aproximadas (CxLxA): 193 x 23 x 19mm. Garantia contra defeitos de fabricação.
60	44,0000	UN	Garrafa térmica, material plástico imitação de inox, capacidade 2 litros comprimento aprox. 110mm, largura 142mm, altura 315mm, com pressão.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

61	30,0000	L	Hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Possui ação bactericida. Líquido.
62	75,0000	FR	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.
63	14,0000	UN	Jarra p/ água, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo com tampa.
64	6,0000	UN	Jarra plástica, transparente com tampa, 2 litros, com tampa redonda.
65	302,0000	UN	Limpa vidro 500 ml. Composição: Lauril, eter sulfato de sódio álcool texilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off.
66	788,0000	TB	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, sem amônia.
67	51,0000	UN	Lixeira em plástico reforçado, com tampa acionada por pedal, cap. 100 litros preta.
68	22,0000	UN	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.
69	48,0000	UN	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros, preta.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

70	15,0000	UN	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 50 litros, preta.
71	13,0000	UN	Lixeira em plástico reforçado, pequena tipo grade, capacidade 8 litros, preta.
72	29,0000	UN	Lixeira em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 11 litros, preta.
73	161,0000	UN	Lustra moveis 200ml, aroma lavanda.Composição: cera microcristalina oleo parafinado, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água. Acondicionado em caixa de papelão com impressao original do fabricante, com informações sobre o produto, tais com composição química, validade, lote etc...,contendo 24 unidades do produto.
74	10,0000	PA	Luva protetora de mão contra calor, estilo mão de gato, atalhada, cano curto, com aproximadamente 25 cm.
75	238,0000	PA	Luvas de borracha, material látex natural, com (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.
76	260,0000	PA	Luvas de borracha, material látex natural, com (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.
77	50,0000	PA	Luvas de borracha, material látex natural, com (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

78	8,0000	UN	Mangueira, para Jardim, em PVC, reforço com fios de poliéster flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.
79	62,0000	UN	Máscara descartável para pó. Gramatura de 240g/m2, Semi-Facial, com Elástico, Peso: 265 g.
80	20,0000	UN	Mop seco 60 cmx16 cm, ponta cortada, fios 100 % acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas.
81	12,0000	UN	Mop úmido com no mínimo 340g, algodão, ponta cortada.
82	30,0000	UN	Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo em madeira.
83	1,0000	UN	Panela de alumínio com tampa 15lts
84	1,0000	UN	Panela de alumínio industrial, 23,5 litros
85	243,0000	UN	Pano de prato, branco alvejado, 100% algodão, com estampa, tamanho aproximado de 70x35 cm, com bainha.
86	101,0000	UN	Pano para limpeza de chão, tipo saco cru (não alvejado), para limpeza de chão tamanho 40x70 cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.
87	830,0000	PC	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm com 60 folhas, pacote



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

com 2 rolos.

88	304,0000	FD	Papel toalha, interfolhas, branco, não reciclado, tamanho 20 x 27 cm 2 dobras, fardo com 1.250 folhas.
89	2,0000	UN	Peneira tipo coador de leite, plástico como abs e malha, com calibre de 7 cm.
90	2,0000	UN	Peneira tipo coador de leite, plástico como abs e malha, com calibre de 12 cm.
91	2,0000	UN	Peneira tipo coador de leite, plástico como abs e malha, com calibre de 17 cm.
92	3,0000	UM	Placas sinalizadoras "CUIDADO PISO MOLHADO", em plástico resistente com medidas de 65x30 cm, cor amarela, texto cor preto.
93	3,0000	UN	Porta álcool gel, para parede em plástico resistente, transparente, com acondicionamento por pressão manual, com medidas 26x11x11cm.
94	4,0000	UN	Porta sabonete líquido, para parede em plástico resistente, transparente, com acondicionamento por pressão manual, com medidas 26x11x11cm.
95	10,0000	UN	Pote em plástico resistente com tampa , incolor, com tampa, retangular, com capacidade de aproximadamente 5 litros.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

96	9,0000	UN	Pote em plástico resistente com tampa incolor, retangular com capacidade de aproximadamente 3,6 litros.
97	18,0000	UN	Pote em plástico resistente, incolor, com tampa, retangular, dimensões de no mínimo 30x25x10 cm com capacidade de aproximadamente de 1 litros.
98	26,0000	UN	Pote em vidro p/ café e açúcar, cap. 1,5 litros.
99	100,0000	UN	Prato fundo de plástico 0,7 litros, dimensões 35 x 202 mm
100	126,0000	UN	Prato fundo, 700 ml, vidro temperado transparente, 4 cm de altura e 22 cm de diâmetro.
101	52,0000	DZ	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades de boa qualidade.
102	4,0000	UN	Refratário de vidro, transparente, para forno, dimensões 35x10x23.
103	70,0000	EB	Removedor de cera, impermeabilizantes acrílicos e sujeiras em geral de pisos laváveis, embalagem de 2 litros.
104	10,0000	UN	Rodo bola de espuma c/ cabo c/ emborrachamento na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

- | | | | |
|-----|----------|----|--|
| 105 | 5,0000 | UN | Rodo com esponja, cabo telescópio que vai de 64 cm até 94 cm;
alta absorção de água chegando até 700 ml, rodo de 27 cm; anatômico, com esponja , super-espuma absorvente PVA, equivalente a 5 panos de
chão. As partículas sólidas ficam retidas na parte externa da espuma,
que se desprendem facilmente na água. Sistema fácil e prático de usar. |
| 106 | 35,0000 | UN | Rodo metálico c/ borracha dupla 40cm, c/ cabo de madeira emborrachado na ponta p/
rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento. |
| 107 | 168,0000 | UN | Sabão em barra, de glicerina, 400 gramas Composição: sabão á base de sódio,
glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. |
| 108 | 403,0000 | UN | Sabão em pó, caixa de 1 kg.Composição Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico,
coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. |
| 109 | 170,0000 | UN | Sabonete 90g Composição: sabão base de sódio, água,
carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido titânia, óleo de amêndoas doce,
ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT,
distirilbifenil, dissulfinato dissódico. |



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

110	356,0000	L	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva- doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Tubo 1 litro.
111	541,0000	PC	Saco p/lixo 100 litros, pacote c/ 10 un
112	190,0000	PC	Saco p/lixo 30 litros, pacote c/ 10 un
113	250,0000	UN	Saponáceo cremoso 300ml lavanda ou limão. Composição: tensoativos, aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Lavanda ou limão. Importante:acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc...contendo 36 unidades do produto.
114	65,0000	UN	Saponáceo em pó com detergente, tubo com 300 gramas. Composição: alcalinizante, agente abrasivo e essência, tensoativo biodegradável.
115	90,0000	PC	Suco em pó artificial, contendo 1% de polpa desidratada pacote de 30 g sabores laranja, tangerina, morango, uva, manga, abacaxi,
116	12,0000	UN	Suporte para copo d'água de 200 ml, em acrílico.
117	30,0000	UN	Suporte para papel toalha interfolhas, 20 x 27 cm, de metal, branco.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcovilha.rs.gov.br, email: licita@pmcovilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

118	38,0000	UN	Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.
119	2,0000	UN	Suporte/base para copos de cafezinho.
120	80,0000	UN	Taça para sobremesa, inox, sem pé, dimensões 9cm de diâmetro, 130 ml de capacidade
121	5,0000	UN	Tapete antiderrapante, com superfície emborrachada, com medidas de 1,00m x 0,50m com superfície emborrachada.
122	5,0000	PÇ	Tapete tipo Capacho nas cores marrom e preto, com medidas de 1,50m x 0,60m.
123	5,0000	UN	Toalha de banho - 70 cm 1,40m 100% algodão extra absorção, pré encolhida.
124	3,0000	UN	Toalha de mesa plástica oleada, 0.20 mm, medindo 4m x 1,20m
125	134,0000	UN	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm, cor branca.
126	99,0000	UN	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

127	75,0000	UN	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.
128	70,0000	UN	Xícara, material louça, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, com pires.
129	112,0000	UN	Xícara, material louça, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, m pires.
130	545,0000	PC	Saco para lixo 50 litros, pacote c/10 unidades
131	4,0000	UN	Jarra plástica transparente, capacidade de 5 litros, com tampa.
132	1.712,0000	PC	Papel higiênico folha dupla picotado, branco, neutro, 100% fibras naturais, c/ extrato de algodão. Embalagem: pacote c/ 04 rolos de 30mx10cm.
133	710,0000	UN	Papel higiênico, rolo com 300 metros, 100% celulose, branco, biodegradável
134	180,0000	UN	Refil sabonete espuma com no mínimo 800ml, com no mínimo 25% de hidratante.
135	250,0000	UN	Papel toalha, bobina de 244mX20cm, folha simples picotada, branco, 100% celulose.

OBS: Quando não constar na descrição dos itens prazo de validade subentenderá que a validade será de no mínimo 06 meses da aquisição.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcovilha.rs.gov.br, email: licita@pmcovilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

ANEXO II

MINUTA

CONTRATO Nº/2013

PROCESSO Nº 24/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE COXILHA E A EMPRESA**

_____ Que fazem, de um lado o Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Coxilha, na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por **JULIO CÉSAR MESQUITA CENI**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro empresa....., com sede....., inscrita do CNPJ/MF sob o nº aqui representada pelo seuSr(a)....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tudo mediante as cláusulas e condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

Item	Quant.	Cód. Produto	Descrição	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

3.1 – Os MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Unidade de Saúde do Município e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação e data de vencimento;

3.3 – O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento dos mesmos.

3.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados tendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material hospitalar que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos material hospitalar obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

4.1. A CONTRATADA obriga-se na forma estabelecida no Processo Licitatório nº: 13/2013, Pregão Presencial nº 05/2013, bem como de acordo com a proposta por ela apresentada, a entrega dos materiais hospitalares, mediante prévia autorização.

4.2. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$** (.....), fixo e irreajustável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente como mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.07.00.00

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.21.00.00

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.22.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.07.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.20.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.21.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.22.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.07.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.20.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.21.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.22.00.00

05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.21.00.00

05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.07.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.19.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.20.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.361.0004.2022.3.3.90.30.99.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.19.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.20.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.21.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.99.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.19.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.20.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.21.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.22.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.26.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.99.00.00

06.03.27.812.0103.2043.3.3.90.30.21.00.00

06.03.27.812.0103.2043.3.3.90.30.22.00.00

06.03.27.812.0103.2043.3.3.90.30.99.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.11.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.19.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.20.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.21.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.22.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.28.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.29.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.44.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.16.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.21.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.22.00.00

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.07.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.21.00.00

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.22.00.00

09.08.08.243.0011.2173.3.3.90.30.07.00.00

09.08.08.243.0011.2173.3.3.90.30.21.00.00

09.08.08.243.0011.2173.3.3.90.30.22.00.00

09.08.08.243.0027.2097.3.3.90.30.07.00.00

09.08.08.243.0027.2097.3.3.90.30.21.00.00

09.08.08.243.0027.2097.3.3.90.30.22.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.20.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.21.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.22.00.00

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. advertência;
- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

8.3. Quem for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/ 2013 à ____/____/2014.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Coxilha, de de 2013.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br